



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF

RELATÓRIO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI DA CONCEDENTE (Anexo VIII da Instrução Normativa AGE nº 24/2013)

1. DADOS GERAIS DA DESCENTRALIZAÇÃO

- 1.1. Concedente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO – UENF - 40450**
- 1.2. Executante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 261100**
- 1.3. Responsáveis pela Descentralização:**
- 1.3.1. Da Concedente: LUÍS CÉSAR PASSONI**
- 1.3.2. Da Executante: CEL ROGÉRIO FIGUEIREDO DE LACERDA**
- 1.4. N.º da Resolução Conjunta/Portaria: RESOLUÇÃO CONJUNTA UENF/PMERJ
Nº 01/2019 e Nº 02/2019**
- 1.5. Data da Assinatura: 24/01/2019 e 28/03/2019**
- 1.6. Data da Publicação: 01/04/2019 e 21/05/2019**
- 1.7. Período da Descentralização: 01/01/2019 até 27/07/2019**
- 1.8. Valor dos Créditos Orçamentários Descentralizados: R\$ 1.066.578,50**
- 1.9. Valor Realizado: R\$ 321.196,50**

2. ESCOPO DE AUDITORIA

Os trabalhos de auditoria realizados abrangem a análise dos documentos integrantes deste Processo E-35/087/280/2019 em conformidade com a Instrução Normativa AGE nº 24/2013 e suas alterações e a verificação das informações e valores a partir dos registros no sistema SIAFE-Rio.

3. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

O processo de prestação de contas encontra-se instruído com os seguintes documentos:

Documentos (Art. 4º da IN CGE 24/13)	Folha
Ofício da executante encaminhando a prestação de contas	43
Cópia da Resolução Conjunta e publicação no DOERJ	03 a 07
Plano de Trabalho	08 a 18
Cópia das NC's – Notas de Movimentação de Crédito	19 a 24
Relatório de Cumprimento do Objeto – Anexo I	25
Relatório de Execução Físico-Financeiro Trimestral e Final – Anexo II	26 a 29
Relação de Bens, quando couber – Anexo III	-



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF

Relação de Pagamentos das Despesas Realizadas na Execução – Anexo IV	30 a 33
Cópia do Termo de Aceitação Definitiva de Obra ou Serviço de Engenharia – Anexo V	-
Fotos do Objeto, quando couber	-
Cópia do Comunicado ou Ofício de Solicitação de Anulação de Saldo não Utilizado	-
Declaração do Ordenador de Despesa da Executante – Anexo VI	34
Relatório da UCI da Executante – Anexo VII	38 a 41

4. ACHADOS DE AUDITORIA

Não consta ofício de encaminhamento da prestação de contas e sim despacho da responsável pela controladoria da SEPM encaminhando o processo.

5. CONCLUSÃO

Da análise do processo de prestação de contas, verificamos que o executante apresentou todos os documentos exigidos pela Instrução Normativa AGE nº 24/2013.

Encaminho os autos ao Ordenador de Despesas, conforme o disposto no art. 13 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010.

LOCAL E DATA: Campos dos Goytacazes, 07 de janeiro de 2020

Responsável pela UCI da UENF
Marcos André Hauaji Leal – ID 3219066-2